

de ficarem na cadeya da Vila de Santos os dois Reos da Justiça, que foi por vm.^{ca} muito bem ponderada aquella cadeya, onde estarão mais seguros, thé que seja possível sentencialos.

Agradeço os papos de Tucanos brancos, deq. fico entregue, e principio a juntar para fazer remessa, como já fis dos antecedentes, e como na semana antecedente escrevi a vm.^{ca}, a respeito das encomendas, que ultimamente se me fazem de Lisboa, e vm.^{ca} pessa a Cananeya, e Iguape se por acazo naquelas prayas se puderem descobrir alguns Buzios, e Conchas; de todas as qualidades me servem, e estimarei que pelo meo dinheiro se aprontem todas as que forem possível. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba

Pelo Porta Bandeira João de Deos Borges, se recebeo na Junta da Real Fazenda a quantia de 121\$050 reis produto dos couros pertencentes a Real Fazenda, que vm.^{ca} fizerão arematar nessa vila, e ao mesmo condutor se entregou conhecimento enforma com data de 15 de Mayo, do qual julgo já estarão entregues.

Agora recebo o Auto de avaliação, e arrematação dos mesmos couros, que hê a copia de outro, que já se achava na mesma Junta, e igualmente as certidões do Porteiro por onde consta não haver Lancadores á farinha, que sobrou do fornecimento da Tropa de Minas, que certamente se aruinará nos Armazens dessa Villa, se vm.^{ca} com o zelo, que devem não cuidarem na sua extracção na forma, que lhes recomendei em carta de 19 de Mayo do corr.^{to} anno. Eu espero, que vm.^{ca} não tenham o menor descuido neste particular, e que por serviço de S. Mag. porão toda a deligencia em fazer arematar a dita farinha ou a dinheiro, ou fiada com as clauzulas, que na sobredita carta lhes ensinuey. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba, alias de Taubaté

Tenho presente a carta de vm.^{ca} de 4 do corrente mez, em que me participão da amigavel composição, que a deligen-



cia sua, fizerão os Capitains Antonio Jozê da Motta, e Jozê Carvalho de Macedo, dos requerimentos, que tinham mandado informar a essa Camera; eu me encho de gosto de que os referidos pertendentes assim o fizecem, cedendo de qualquer direito, que tivecem nos seus requerimentos, para assim evitarem as consequencias, que se poderião seguir, se bem que para consolidar este ajuste, seria acertado, que dele se fizece termo, q. ambos assignacem. D.º g.º a vm.º. São Paulo a 22 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Taubaté

O grande dezejo que tenho de conceder com o gosto de vm.º me fes por na presença do Ex.º e R.º S.º Bispo Diocezano a sua carta de 4 do corr.º mez, que o dito Snr' atendeo dandome a licença, que incluza remeto, que segundo as circumstancias presentes, e renitencia que os Religiozos de São Francisco, tem em satisfazer as Bulas Pontificiaes, e Concilios, o reputo por hum dos mayores favores, que este Prelado me tem feito, o que estimo para mostrar a vm.º o quanto me entereço em agradalos. D.º g.º a vm.º. São Paulo a 22 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor das Ordenanças de Santos

Antonio Jozê Carvalho

Logo que o Sargento Mor Aranha me deu parte de ter chegado a esse Porto a Curveta Nossa Senhora das Brotas, de que hê Cap.º Jozê Severino, e porque antecedentemente sabia as encomendas, que me trazia fis expedir dezoito Indios para o Cubatão, para as conduzirem, o que terão principiado a fazer por levarem carta do Ajudante Henrique Jozê para vm.º, quem devo dizer em resposta da sua carta de 18 do corr.º, que sinto que fose o primeiro que me succede dar a broca em Barris de azeite, o que athê agora senão tem visto neste Pays, como vm.º tem m.º boa esperiencia; pelo que me capacito a hua de duas, que o Cap.º da embarcação mo deichou furtar, o que será facil conhecer, desmanchandoce o Barril, ou se quis ele utilizar do azeite em refem de me conduzir as emcomendas de graça, que eu antes não quizera, comtan-

